



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização da Sra. MARIA SALES PENA FILHA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel para atender o funcionamento de alojamento para os professores do Ensino Médio que atuam na comunidade Transunião, Campo II, Zona Rural do município de Senador José Porfírio, conforme termo de cooperação técnica com a SEDUC-PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel destinado a atender à necessidade de alojamento dos professores do Ensino Médio que atuam na comunidade Transunião, Campo II, situada na zona rural do Município de Senador José Porfírio/PA.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



Tal medida visa garantir condições adequadas de permanência e moradia temporária aos docentes, permitindo a efetiva prestação do serviço educacional, diante da dificuldade de deslocamento diário até a referida localidade, em virtude da distância e das condições logísticas da região.

A contratação está fundamentada no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, o qual estabelece a responsabilidade municipal quanto à disponibilização da estrutura mínima necessária ao funcionamento das ações do Ensino Médio nas áreas de difícil acesso, como forma de promover o direito à educação e assegurar a continuidade do calendário letivo.

Dessa forma, a locação do referido imóvel se apresenta como essencial para a operacionalização das atividades pedagógicas na comunidade, sendo a alternativa mais viável e eficiente no contexto da política pública educacional desenvolvida em parceria com o Estado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JONES BATISTA CARDOSO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 11 de Março de 2025

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Agente de Contratação

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação